



(proc. 30.429)

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 783, DE 27 DE JUNHO DE 2000**

Concede a **DE MARCHI – Indústria e Comércio de Frutas Ltda.** o Diploma de Reconhecimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 27 de junho de 2000, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido a **DE MARCHI – Indústria e Comércio de Frutas Ltda.** o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de junho de dois mil (27/06/2000).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de junho de dois mil (27/06/2000).

*[Handwritten signature]*  
WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa